



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL 514/04, DE 19 DE MARÇO DE 2004.

Determina alteração na Lei Municipal nº 200/99, de 25 de outubro de 1999, que institui o Programa de Aprimoramento de Servidores, Membros do Magistério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente

L E I:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 200/99, de 25 de outubro de 1999, que institui o Programa de Aprimoramento de Servidores Membros do Magistério Municipal, com a alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

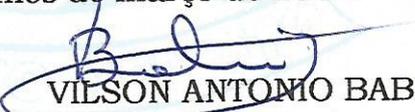
Parágrafo único - Ficam abrangidos pelo Programa, de que trata o caput deste artigo, os membros do Magistério local inscritos em cursos de pós-graduação, com relação à qualificação docente, bem como os docentes inscritos em cursos de formação por área de disciplina específica, visando o aperfeiçoamento profissional para o Ensino Fundamental de 5ª à 8ª série.”

Art. 2º - As despesas pertinentes à execução da presente Lei serão cobertas por dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

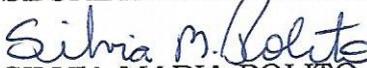
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezoito dias do mês de março de 2004.


VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.03.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO


SILVIA MARIA POLITO,

Secretária